

**TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME Nº 26.609.050/0001-64

NIRE 35.300.498.119

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE  
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 7ª E 8ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA  
TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**

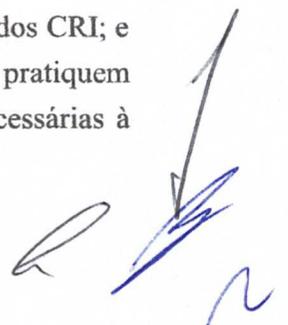
**REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2021**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 25 de março de 2021, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), coordenada pela Travessia Securitizadora S.A. (“Securitizadora”), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Cj. 44, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissor.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI da Emissão, nos termos do artigo 124, §4º e artigo 71, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). Presentes: os (i) os titulares da totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 7ª série e da 8ª séries da 1ª emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRI”); (ii) a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Securitizadora.

**MESA:** Presidente: **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa**; Secretária: Jessica Ueno de Castro Prado Garcia

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a liberação das garantias imobiliárias dos CRI; e (ii) a autorização expressa para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à



formalização dos instrumentos e celebração dos aditamentos necessários aos documentos da Emissão, em caso de deliberação aprovando o item (i) acima.

**DELIBERAÇÕES:** Previamente à deliberação sobre ambos os itens da Ordem do Dia, a Securitizadora e o Agente Fiduciário esclareceram aos Titulares dos CRI que a liberação das garantias imobiliárias dos CRI aumentam o nível de risco decorrente do investimento realizado, porquanto diminuem o rol de ativos que poderão ser alcançados para fins de satisfação das Obrigações Garantidas e, conseqüentemente, dos CRI. Deste modo, caso decidam por autorizar a liberação das garantias imobiliárias aqui referidas, os Titulares dos CRI devem estar cientes e de acordo com o mencionado aumento do nível de risco de inadimplemento dos CRI, o que poderá ocasionar a perda total ou parcial do capital investido.

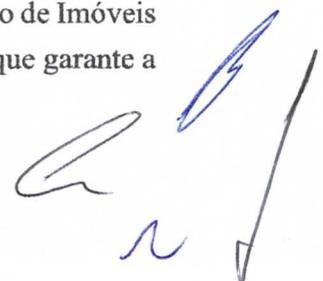
A Securitizadora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

Consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador do Titular do CRI, ao tomar de decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as deliberações de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora verificaram os poderes dos representantes dos titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

Após realizados os esclarecimentos acima referidos, iniciou-se a deliberação sobre os itens constantes da Ordem do Dia, e os Titulares dos CRI deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, por:

- (i) aprovar a liberação das seguintes garantias imobiliárias ("Garantias Imobiliárias"):
  - a. a alienação fiduciária sobre o imóvel localizado na zona rural da Cidade de Jundiaí, objeto da Matrícula nº 4.720, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia – SP ("Fazenda Atibaia"), que garante a



fração de 21,67% (vinte e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) das Obrigações Garantidas (“Alienação Fiduciária da Fazenda (Atibaia)”);

- b. a alienação fiduciária sobre o (i) imóvel localizado na zona rural da Cidade de Jundiaí, objeto da Matrícula nº 76.829, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP (respectivamente, “RGI” e “Imóvel I”), que garante a fração de 24,72% (vinte e quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento) das Obrigações Garantidas; e (ii) imóvel localizado na zona rural da Cidade de Jundiaí, objeto da Matrícula nº 127.498, do RGI, que garante a fração de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimos por cento) das Obrigações Garantidas (“Imóvel II”, que quando referido em conjunto com o Imóvel I, “Fazenda Jundiaí” e “Alienação Fiduciária da Fazenda Jundiaí”); e
  - c. a alienação fiduciária sobre o Imóvel localizado na zona rural da Cidade de Taubaté, objeto da Matrícula nº 102.772 do Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de Taubaté – SP, que garante a fração de 32,22% (trinta e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) das Obrigações Garantidas (“Gleba A” e “Alienação Fiduciária da Gleba A”).
- (ii) ante as deliberações acima, os Titulares dos CRI autorizam expressamente a Securitizadora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à celebração dos aditamentos aos documentos da Emissão para refletir a liberação das Garantias Imobiliárias;
- (iii) os Titulares dos CRIs declaram expressamente que (a) a Securitizadora e o Agente Fiduciário os alertaram sobre o aumento de risco de crédito e diminuição das garantias de pagamento dos CRIs decorrente da liberação das Garantias Imobiliárias; e (b) estão cientes sobre o risco mencionado no item (a) acima, e, de forma autônoma e informada, aprovaram a liberação das Garantias Imobiliárias; e (c) isentam, de forma ampla, a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades pelas deliberações constantes da presente ata, tendo em vista que as decisões aqui exaradas, não podendo, em nenhuma hipótese, destes reclamar qualquer ressarcimento ou indenização em caso de inadimplemento dos créditos imobiliários que lastreiam os CRI; e



- (iv) Por fim, os Titulares dos CRI autorizam a Securitizadora a encaminhar à CVM, a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinatura dos Titulares de CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

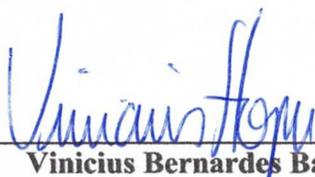
**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada à liberação das Garantias Imobiliárias.

**TERMOS DEFINIDOS:** Todos os termos não definidos nesta ata de assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 7ª e da 8ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A.*”, celebrado, em 17 de dezembro de 2018, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, conforme aditado.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

São Paulo, 25 de março de 2021.

**Mesa:**

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius Bernardes Basile**  
**Silveira Stopa**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Jessica Ueno de Castro Prado**  
**Garcia**  
Secretária


*(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª e 8ª Série da 1ª emissão da Travessia Securitizadora S.A., realizada em 25 de março de 2021)*

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Agente Fiduciário

\_\_\_\_\_  
Nome:

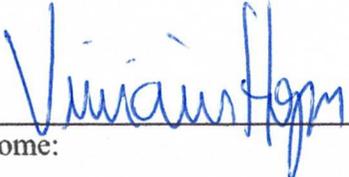
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

**TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**

Securitizadora

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

VINICIUS B. B. S. STOPA  
RG.: 30.393.860-2 SSP/SP  
CPF.: 218.718.568-09

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo: